



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 87 DO REGIMENTO INTERNO, APROVADO PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 29 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

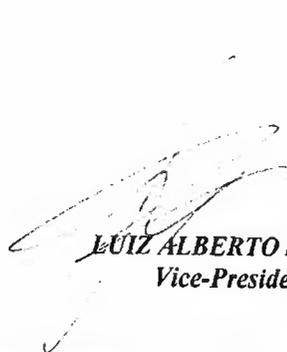
Art. 1º. Altera o art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaranésia, que fixa horário de reuniões ordinárias do Poder Legislativo.

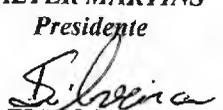
Art. 2º. O artigo 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

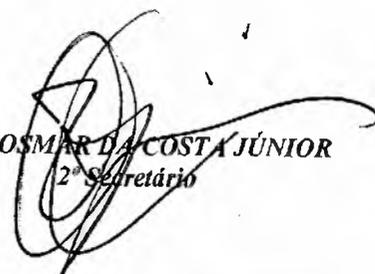
Art. 87. A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente todas as semanas do mês, às terças-feiras, às 19:30 horas, sendo transmitidas on line em site a ser divulgado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaranésia, 07 de março de 2017.


LUIZ ALBERTO SILVA DE SOUZA
Vice-Presidente


VALTER MARTINS
Presidente

TIAGO DA SILVEIRA
1º Secretário


JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
2º Secretário